



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

Nº 1807

SUMÁRIO

Decreto 3038 - 07/06/2023	2
EDITAL Nº, 05/2023 do CMDCA - 07/06/2023	3
Portaria N 8152023 - 07/06/2023	7
ADJ E HOM PREGÃO - 07/06/2023	9



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Decreto nº 3038/23

Data: 07/06 2023.

Convoca a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO Lei nº 777/2014, de 01 de abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Diamante do Sul, no dia 11 de julho de 2023, às 13 horas, no local na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A VI Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 06 de junho de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 04/2023

EDITAL Nº. 05/2023 do CMDCA - Divulga a alteração do Calendário Referente ao Edital 02/2023 e Análise dos Recursos pela Comissão Organizadora

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Diamante do Sul – PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº. 1405 de 16 de março de 2023 e por intermédio da COMISSÃO organizadora nomeada na forma da Resolução 01/2023 do CMDCA, pelo presente edital, publica o novo Calendário das Etapas para eleição de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a necessidade de alteração devido a feriado e recesso e avalia o recurso de impugnação de candidatura.

- I-** A COMISSÃO ORGANIZADORA, aprova a alteração do calendário referente ao Edital 02/2023.
- II-** A COMISSÃO ORGANIZADORA, no Edital nº04/2023, impugnou a candidatura da pré-candidata Jessica Juliana Cordeiro, devido a possibilidade de não ser comprovada a atuação de no mínimo 02 anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescente, abrindo prazo para sua defesa, onde na data de 01 de junho a mesma apresentou documentação, onde seu procurador constituído apresentou a defesa, cópia de carteira de trabalho, declaração da ex patroa, cópia da ata da instituição da Igreja na Comunidade da Vila União, carta de recomendação e mais documentos que não possuem peso nesta análise.
- III-** Pois bem, ao analisar a documentação sendo a carteira de trabalho onde a pré-candidata Jessica Juliana Cordeiro se encontrava registrada na função doméstica- baba, por meio período, esta comissão não pode acatar como atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, pois esta comissão entende que a função de baba não dá o conhecimento necessário para esta área tendo em vista que o “ O Sistema de



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é formado por conselhos tutelares, promotores, juízes, defensores públicos, conselheiros de direitos da criança e adolescente, educadores sociais, profissionais que trabalham nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, policiais, profissionais e voluntários de defesas dos direitos humanos de crianças e adolescentes.”, conforme especifica o site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ainda temos a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do CONANDA, que em seu **artigo Art. 12**. Cita o seguinte: *I - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA; sendo desta forma não acataremos a solicitação.*

IV- Na referente a atividade de professora de canto na escolinha dominical, na Igreja Assembleia de Deus, a pré-candidata Jessica Juliana Cordeiro apresentou em sua inscrição Carta de Recomendação da Igreja Assembleia de Deus, onde lê-se o seguinte trecho “ *vem por meio desta recomendar a pessoa de Jessica Juliana Cordeiro, esposa de Davi Dutra presbítero dirigente da Congregação Vila União, na qual é responsável pelo grupo de crianças da mesma a 2 anos*”, mas apresentaram a seguinte ata

02/10/2021 12

DEU NÍMOS COM OS OBRZEIROS EM DIAMANTE DO SUL, PE, NOS DOMÍNIOS DO TEMPLO DA IEAD, DEU-SE INICIO AS 20:45 HORAS COM UMA ORAÇÃO DIRIGIDA PELA PASTOR GILBERTO SHULZ. O MESMO REALIZOU UMA LEITURA EM PORTUGUÊS CAP. 04 E VERSÍCULO 1º E 2º, FAZENDO UMA BREVE EXPLANAÇÃO DO TEXTO RESPECIDO. FAZEU-SE A RESPEITO DA COMUNIDADE VILA UNIÃO, NA QUAL FOI RECEBIDO DOAÇÃO DE UM TERRENO, PARA EXPLICAÇÃO DE UMA CONGREGAÇÃO.

FALOU-SE ENTÃO SOBRE UMA CHACARA QUE ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO, NA QUAL APROU-SE POR UNANIMIDADE A LOCAÇÃO NO VALOR DE 300,00 REAIS MÊNSAIS, VALOR TAL QUE OS PRÓPRIOS OBRZEIROS ARREARÃO MÊNSALMENTE ATÉ A CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO NA COMUNIDADE MENCIONADA, NA QUAL REALIZA-SE-A CULTOS DO SENHO A DEUS DE ABRAÃO.

FIQUEU TRATADO QUE OS DIAS DE CULTOS SERÃO TODAS AS QUARTA FEIRAS NO PERÍODO NOTURNO E AOS DOMINGOS NA PARTE DA TARDE. FOI INDICADO PELA PR. GILBERTO SHULZ O ACATADO PELA TELA.

... A RESPONSABILIDADE COMO 2º DIRIGENTE DO PONTO DE CULTO

V- Desta maneira ao analisarmos a ata que a pré-candidata apresentou foi constatado que a data de realização da reunião foi em 02 de outubro de 2021, a prova apresentada pelos demais pré-candidatos que solicitaram a impugnação

J



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

apresenta postagem onde se lê " Gratidão a Deus pela igreja assembleia de Deus vila união 1 ano Deus é fiel. ", publicada em 04 de novembro de 2022, ou seja, menos de 02 (dois) anos. Podemos desta forma concluir, com base na documentação apresentada pela pré candidata, que a igreja foi criada na data de 02 de outubro de 2021, assim sendo, vai completar 2 anos de atividades em outubro de 2023, com o exposto acima, entendemos que a mesma possa durante este período ter executado atividade com crianças e adolescentes, mas tendo como documento orientador a Carta de Recomendação e a ata apresentada pela pré candidata Jessica Juliana Cordeiro, fica constatado que somente se comprova a atividade de 1 ano 8 meses e 7 dias de trabalho com crianças e adolescentes e novamente tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do CONANDA, que em seu artigo Art. 12. Cita o seguinte: I - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA; uma vez que a Igreja não possui inscrição no CMDCA não acataremos a solicitação da pré-candidata.

VI- Desta maneira mantem-se a impugnação da candidatura da **Pré Candidata Jessica Juliana Cordeiro.**

VII- Com base na Lei Municipal 1405/2023, em seu **Art. 19** – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

VIII- O prazo de Recurso da decisão da Comissão Organizadora a Plenária do CMDCA se dá de 08/06/2023 a 12/06/2023.

IX- A COMISSÃO ORGANIZADORA, providenciará a imediata publicação deste edital em Diário Oficial Eletrônico,

Diamante do Sul – Paraná, 07 de junho de 2023.

Danielli Moraes Borssi

Vice-Presidente Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA

Evento	Datas
Prorrogação das Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:30h às 11:30h;13:30h às 16:30	02/05/2023 à 12/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	15/05/2023 a 19/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	19/05/2023
Prazo para impugnação	22/05/2023 a 26/05/2023
Editais de impugnações e abertura de prazo para defesa	29/05/2023 a 02/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão Organizadora	07/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	07/06/2023
Recurso da decisão da Comissão Organizadora a Plenária do CMDCA	08/06/2023 a 12/06/2023
Análise dos recursos pela Plenária do CMDCA – Reunião as 09:30 do dia 23/06/2023	19/06/2023 a 23/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	23/06/2023
Exame de conhecimento específico e resultado provisório do exame	27/06/2023
Prazo para recurso – Exame de conhecimento	28/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão Organizadora e Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.	29/06/2023
Divulgação de Horários e Locais da Avaliação Psicológica	29/06/2023
Avaliação Psicológica	03/07/2023*
Resultado Avaliação Psicológica	06/07/2023*
Divulgação dos locais de votação	Escola Municipal Edirce Neneve de Carvalho
Dia da votação	01/10/2023 -08 horas as 17 horas
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024

*- A data pode sofrer alterações devido agenda da psicóloga;



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Portaria Nº 815/2023

Data: 07/06/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valmir Pereira de Lima	13/04/2020 a 13/04/2021	24/05/2023 a 22/06/2023
Valmir Camargo	02/02/2022 a 02/02/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
Altair Ribeiro do Amaral	12/06/2017 a 12/06/2018	12/06/2023 a 11/07/2023

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Beloir Paulino da Silvai	11/09/2011 a 11/09/2016	05/06/2023 a 02/08/2023

Art. 3º Conceder Licença para tratamento em pessoa da família, conforme Art. 100 da Lei 026/93, à servidora Lucerna Moreira André, pelo período de 60 dias a contar de 01/06/2023.

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro - CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul - Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Executivo Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 07 de junho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENDIMENTO COM O CONVÊNIO Nº 4500069461 DA ITAIPU** de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA -ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Lote: 1

Valor Total: R\$: 117.750,69 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Diamante do Sul, 07 de junho de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES:

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: CNPJ: 26.274.828/0001-21

Valor Total: R\$: 117.750,69 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CONTRATO Nº: 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENDIMENTO COM O CONVÊNIO Nº 4500069461 DA ITAIPU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02070 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TRANSPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02130 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU N 4500069461
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02980 E 00804 1012/03/99/02/13 Transferências Voluntárias Privadas Externas

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU N 4500069461
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02970 E 00804 1012/03/99/02/13 Transferências Voluntárias Privadas Externas

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02120 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal